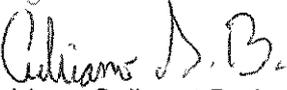
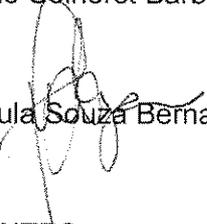


Ata da reunião para abertura e julgamento da documentação apresentada ao **Pregão Presencial nº 226/2016 para aquisição de 62 (sessenta e duas) baterias para formar banco de bateria para o Nobreak ETP PFC 50KVA WEG, incluídos os serviços de instalação das baterias novas, realização de testes com emissão de laudo técnico e descarte das baterias antigas.** Aos 07 dias do mês de novembro de 2016, às 11h05min, reuniram-se na Unidade de Processos a Pregoeira Giselle Mellissa dos Santos, e os membros da equipe de apoio Adriano Selhorst Barbosa e Thiago Roberto Pereira, designados pela Portaria nº 126/2016, para abertura e julgamento da documentação apresentada pela empresa classificada **RKF NOBREAKS EIRELI - ME**, no valor global de **R\$ 35.970,00**. Após a abertura do invólucro 2 – Documentos de Habilitação, os documentos foram certificados e circulados entre os licitantes presentes. Não foi possível consultar a autenticidade da “Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)” prevista no subitem 8.2.2 letra “a” do edital, vez que o website da receita federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>) encontra-se indisponível. Após análise a pregoeira julga a empresa **inabilitada** por apresentar a “Certidão Negativa de falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial” prevista na letra “h” do subitem 8.2 do edital, constando “contra” e a menção ao processo nº 0003427-60.2013.8.16.0185, assim entendeu-se que a certidão possui caráter positivo. Dessa forma, nos termos do subitem 7.14 do edital, foi convocada a próxima empresa na ordem subsequente da classificação, sendo a empresa **VIRTUAL INFRAESTRUTURA E ENERGIA LTDA – EPP** no valor global de **R\$ 35.975,00**. Não foi possível consultar a autenticidade da “Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)” prevista no subitem 8.2.2 letra “a” do edital, vez que o website da receita federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>) encontra-se indisponível. Após análise a pregoeira julga a empresa **habilitada** e a declara **vencedora** do certame, no valor global de **R\$ 35.975,00**. A empresa **RKF NOBREAKS EIRELI - ME** manifestou interesse em interpor recurso contra a decisão que inabilitou a mesma, vez que considerou equivocada o entendimento quanto ao caráter positivo na “Certidão Negativa de falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial” prevista na letra “h” do subitem 8.2 do edital. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

  
**Pregoeira:** Giselle Mellissa dos Santos

  
**Equipe de Apoio:** Adriano Selhorst Barbosa

  
Thiago Roberto Pereira

  
**Análise técnica:** Ana Paula Souza Bernardino de Oliveira

### EMPRESAS PARTICIPANTES:

  
**LUCIANO CARLOS FERREIRA – EPP**

  
**RKF NOBREAKS EIRELI – ME**

  
**VIRTUAL INFRAESTRUTURA E ENERGIA LTDA - EPP**